

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 006 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação e a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal cadastrada no fundo nacional de saúde conforme Proposta Nº 36000.1742542/01-800 no valor de R\$ 150.0000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado ao Incremento Temporário do PAB, ao município de Nova Marilândia, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

VI - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

VIII - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o

financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

IX - A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

X - A Portaria GM/MS Nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

XI - A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XII - Ofício Nº181/2018 /SMS, de 02 de Abril de 2018, da Secretária de Saúde do município de Nova Marilândia encaminhando a Proposta de Custeio Nº 36000.1742542/01-800, solicitando Pauta na Reunião de CIRMNM de 25de Abril do corrente ano;

XIII - A Proposta de Custeio Nº 36000.174254/01-800 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal Nº 36000.1742542/01-800, para assistir a Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto CNES: 2472201 do município de Nova Marilândia, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XIV - A Resolução do CMS Nº007 de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação de Proposta de Custeio Nº 36000.1742542/01-800 do tipo Incremento - PAB de no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Marilândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Aplicar Conforme Anexo Único Proposta de Custeio Nº 36000.1742542/01-800, com recursos de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB, para manter em funcionamento por um período de 12 meses a Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto CNES: 2472201, do município de **Nova Marilândia**, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.006
DE 25 DE ABRIL DE 2018

PROPOSTA Nº: 36000.1742542/01-800
Recurso de Emenda Parlamentar Federal

APLICAÇÃO DA EMENDA: Incremento PAB

1. DADOS DA UNIDADE:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE UNIDADE: SUS
CNPJ: 11.465.066/0001-73
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 329, Centro, Nova Marilândia

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: Manutenção da Rede de Serviços da Atenção Básica por meio de Emenda Parlamentar.	
AÇÕES: Custeio dos serviços de saúde pública municipal que envolve a Manutenção/Apoio da Atenção Básica do Município de Nova Marilândia respeitando os critérios exigidos de financiamento no Art. 4 da Portaria Interministerial de nº 565 de 9 de Março de 2018, e também citados na página 19 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde.	
EMENDA PARLAMENTAR Nº: 36000.1742542/01-800	VALOR: R\$ 150.000,00 Reais
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto	CNES: 2472201

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a necessidade do recebimento de Recursos Financeiros Federais por meio de emendas parlamentares do tipo **CUSTEIO**, para manter em pleno funcionamento por um período de 12 meses a Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto do Município de Nova Marilândia com o objetivo de viabilizar e melhorar a qualidade do acesso para os usuários do SUS aos serviços de saúde pública municipal no âmbito da Atenção Básica conforme preconiza a Lei Federal de nº 8.080/90.



4.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS:

UNIDADE: Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto			
Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de medicamentos e insumos hospitalares.	12	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Custeio de combustível.	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Custeio com produtos alimentícios, limpeza, papelaria e higiene pessoal.	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
TOTAL			R\$ 150.000,00 Reais

5.RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA:

HISTÓRICO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
Aquisição de medicamentos	Material, bem ou serviço	0.1.14.01.30.00
Manutenção Programa Saúde da Família – PSF	Material de consumo	0.1.14.01.00.00

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Ofício: 180/2018

Data: 02/04/2018

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Diretora do ERS/TS Srª Sonia Regina Andrade

Conforme orientação técnica sobre o envio de documentos a SE/CIRMNM, venho por meio deste ofício, **SOLICITAR PARECER DA ÁREA TÉCNICA** conforme item 1 apresentado abaixo, para que o mesmo seja analisado e aprovado para ser apresentado na Reunião Ordinária da CIRMNM do mês de Abril do ano de 2018. Informamos que toda documentação necessária foi encaminhada no e-mail: nilvamorte@ses.mt.gov.br

Solicitação:

- Aprovação da Proposta de Custeio de nº 36000.1742542/01-800 do tipo Incremento PAB no valor de R\$ 150.000,00 reais para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Marilândia.

Sem mais, atenciosamente

Luis Fernando F. Falcão
Secretário Municipal de Saúde
Nova Marilândia - MT
Portaria 045/2017

Luis Fernando Ferreira Falcão

Secretario Municipal de Saúde de Nova Marilândia

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA	
Número Protocolo	427
Data	02/04/18
Horas	7:40
Recebido por	Andre Loureiro



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Ofício: 181/2018

Data: 02/04/2018

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Diretora do ERS/TS Srª Sonia Regina Andrade

Conforme orientação técnica sobre o envio de documentos a SE/CIRMNM, venho por meio deste ofício, **SOLICITAR PAUTA** conforme item 1 apresentado abaixo, para que o mesmo seja aprovado na Reunião Ordinária da CIRMNM do mês de Abril do ano de 2018. Informamos que toda documentação necessária foi encaminhada no e-mail: nilvamorte@ses.mt.gov.br

Solicitação:

- Aprovação da Proposta de Custeio de nº 36000.1742542/01-800 do tipo Incremento PAB no valor de R\$ 150.000,00 reais para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Marilândia.

Sem mais, atenciosamente

Luis Fernando F. Falcão
Secretário Municipal de Saúde
Nova Marilândia - MT
Portaria 045/2017

Luis Fernando Ferreira Falcão
Secretario Municipal de Saúde de Nova Marilândia



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

RESOLUÇÃO Nº 007 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Custeio de nº 36000.1742542/01-800 do tipo Incremento PAB no valor de R\$ 150.000,00 reais para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Marilândia.

TÍTULO I
Das Disposições Gerais

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

I – CONSIDERANDO a Lei complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 a qual regulamenta o inciso 3º do Art. 198 da Constituição Federal de 1988 para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Município em ações e serviços públicos de saúde;

II – CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III – CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

IV – CONSIDERANDO a Portaria de nº 2.135 de 25 de Setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

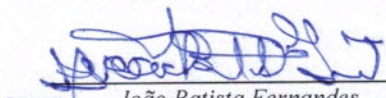
V – CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI – CONSIDERANDO a Portaria de nº 565 de 09 de Março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Marilândia **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Proposta de Custeio de nº 36000.1742542/01-800 do tipo Incremento PAB no valor de R\$ 150.000,00 reais para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Marilândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.


João Batista Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Marilândia-MT


Luis Fernando F. Falcão
Secretário Municipal de Saúde
Nova Marilândia - MT
Luis Fernando F. Falcão
Secretário Municipal de Saúde
Nova Marilândia-MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO

Nº DA PROPOSTA: 36000.1742542/01-800

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia

Juvenal Alexandre da Silva

Prefeito Municipal

Luis Fernando Ferreira Falcão

Secretário Municipal de Saúde

Nova Marilândia - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO

PROPOSTA Nº: 36000.1742542/01-800

APLICAÇÃO DA EMENDA: Incremento PAB

1. DADOS DA UNIDADE:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE UNIDADE: SUS
CNPJ: 11.465.066/0001-73
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 329, Centro, Nova Marilândia

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: Manutenção da Rede de Serviços da Atenção Básica por meio de Emenda Parlamentar.	
AÇÕES: Custeio dos serviços de saúde pública municipal que envolve a Manutenção/Apoio da Atenção Básica do Município de Nova Marilândia respeitando os critérios exigidos de financiamento no Art. 4 da Portaria Interministerial de nº 565 de 9 de Março de 2018, e também citados na página 19 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde.	
EMENDA PARLAMENTAR Nº: 36000.1742542/01-800	VALOR: R\$ 150.000,00 Reais
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto	CNES: 2472201

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a necessidade do recebimento de Recursos Financeiros Federais por meio de emendas parlamentares do tipo **CUSTEIO**, para manter em pleno funcionamento por um período de 12 meses a Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto do Município de Nova Marilândia com o objetivo de viabilizar e melhorar a qualidade do acesso para os usuários do SUS aos serviços de saúde pública municipal no



[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

âmbito da Atenção Básica conforme preconiza a Lei Federal de nº 8.080/90.

4.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS:

UNIDADE: Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto			
Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de medicamentos e insumos hospitalares.	12	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Custeio de combustível.	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Custeio com produtos alimentícios, limpeza, papelaria e higiene pessoal.	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
TOTAL			R\$ 150.000,00 Reais

5. RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA:

HISTÓRICO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
Aquisição de medicamentos	Material, bem ou serviço	0.1.14.01.30.00
Manutenção Programa Saúde da Família – PSF	Material de consumo	0.1.14.01.00.00

6. ASSINATURAS

Nova Marilândia, 28 de Março de 2018

Juvenal Alexandre da Silva

Prefeito Municipal



Luis Fernando F. Falcão
Secretário Municipal de Saúde
Nova Marilândia - MT
Portaria 045/2017

Luis Fernando Ferreira Falcão

Secretário Municipal de Saúde

